

DECRETO EXECUTIVO N.º 913, de 12 de maio de 2014.

**REAJUSTA O VALOR DAS
TARIFAS PARA
TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS NAS LINHAS
MUNICIPAIS E URBANAS.**

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam autorizadas as cobranças dos valores constantes nas tabelas das tarifas anexas, para transporte coletivo de passageiros nas linhas Municipais e Urbanas.

Art. 2.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 12 dias do mês de maio de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
do competente livro, em
12 de maio de 2014.

Agente Adm. Auxiliar

